



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Indicação nº 230/2021 - Autoria – Vereador – Valdir

Casanova .

Viabilizar a colocação de sinaleiros na Avenida e pontos principais da cidade.

- Em atenção ao solicitado a administração pública municipal informa que a medida já foi solicitada junto à SEIL/DER, para estudos e disponibilização de convênio para sua implantação.

Indicação nº 231/2021 - Autoria – Vereador – Valdir

Casanova .

Fazer a limpeza do bueiro na Rua Reverendo Eduardo Carlos Pereira com a Rua Vitalino de Souza Lima.

- Em atenção ao solicitado a administração pública municipal informa que o setor competente irá providenciar a limpeza na referida localidade.

Indicação nº 232/2021 - Autoria – Vereador – Valdir

Casanova .

Fazer a poda das árvores na Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes e canteiros da cidade.

- Em atenção ao solicitado a administração pública municipal informa que o serviço objeto da indicação será realizado por ocasião da preparação da cidade para os festejos de aniversário e os natalinos.

Indicação nº 233/2021 - Autoria – Vereador – Ismael

Fernandes Queiroga.

Colocar banheiros químicos na Praça central, a pedido das pessoas que fazem caminhada e da terceira idade, enquanto não é construído esse banheiro.

- Em atenção ao solicitado a administração pública municipal informa que a programação da praça central está prevista para o primeiro semestre de 2022. Para atender ao objeto da indicação se faz necessária a locação dessas cabines, as quais necessitam de manutenção por empresa especializada e com licença de operação junto ao IAT (instituto Agro e Terra). Somos sabedores da necessidade da construção de banheiros permanentes, e que a viabilização deles faz parte do plano de governo do então Prefeito Municipal.

Requerimento nº 068/2021 - Autoria – Vários Vereadores.

Encaminhar ofício ao Governo Federal para viabilizar o assentamento imediato do acampamento Fidel Castro e implementação da infraestrutura necessária para o bem estar da comunidade, de acordo com a Constituição federal de 1988.